



PORTARIA GAB/FURG N° 58, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

(Revogada pela Portaria GAB/FURG N° 140, de 22 de maio de 2026)

~~Dispõe sobre os prazos e fluxos administrativos, visando aprimorar os procedimentos para pagamento de bolsas e auxílios estudantis no âmbito da FURG.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando o necessário aprimoramento dos fluxos administrativos para pagamento de bolsas e auxílios estudantis no âmbito da FURG,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Estabelecer prazos e fluxos administrativos entre as diferentes pró-reitorias, visando aprimorar os procedimentos para pagamento de bolsas e auxílios estudantis no âmbito da FURG.~~

~~Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes etapas e prazos em relação ao processo de pagamento de bolsas institucionais da FURG:~~

~~I — identificação do(a) estudante apto(a) a receber a bolsa, conforme os seguintes prazos e responsabilidades:~~

~~a) o(a) coordenador(a) responsável pelo projeto indicará o(a) estudante apto(a) no início da vigência do projeto, incluindo o cadastro completo no SisBolsas;~~

~~b) é de responsabilidade exclusiva do(a) estudante informar corretamente os dados bancários para o(a) coordenador(a);~~

~~e) é de responsabilidade exclusiva do(a) coordenador(a) comunicar imediatamente à pró-reitoria responsável pelo programa concedente de bolsa as interrupções de pagamento por qualquer razão; e~~

~~d) é de responsabilidade exclusiva do(a) coordenador(a) comunicar imediatamente à pró-reitoria responsável pelo programa concedente de bolsa o pedido de substituição do(a) estudante até o último dia útil de cada mês. Ultrapassado esse prazo, o pagamento será operacionalizado no recibo do mês subsequente.~~

~~H — cadastro de estudantes:~~

~~a) a pró-reitoria responsável pelo programa concedente da bolsa procederá a inclusão dos(as) estudantes~~

~~selecionados(as) pelo coordenador(a) do projeto nos sistemas necessários para o pagamento da bolsa no início da vigência da mesma e sempre que houver substituições indicadas pelos(as) coordenadores(as).~~

~~III— emissão de recibos:~~

- ~~a) a pró-reitoria responsável pelo programa concedente da bolsa emitirá os recibos até o dia 7 (sete) de cada mês e comunicará à Diretoria de Administração Financeira e Contábil (DAFC); e~~
- ~~b) a DAFC confirmará o recebimento dos respectivos recibos para as respectivas pró-reitorias.~~

~~IV— processamento e correção dos recibos:~~

- ~~a) a DAFC procederá o processamento dos recibos nos sistemas necessários no período entre os dias 8 (oito) e 20 (vinte) de cada mês;~~
- ~~b) havendo detecção de inconsistência nos dados que constam nos recibos, a DAFC comunicará imediatamente a pró-reitoria responsável pela elaboração do recibo específico;~~
- ~~c) a pró-reitoria responsável analisará o recibo com inconsistência e manterá contato com a DAFC para detecção e correção do mesmo;~~
- ~~d) havendo erro nos dados fornecidos pelo estudante, a pró-reitoria responsável contactará o(a) estudante, que deverá informar os dados corretos no prazo de até 3 (três) dias úteis;~~
- ~~e) no caso de não haver retorno do(a) estudante, o mesmo(a) será retirado(a) do recibo e somente receberá a bolsa no mês subsequente; e~~
- ~~f) a pró-reitoria responsável enviará o recibo corrigido até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e comunicará a DAFC.~~

~~V— a DAFC procederá a emissão das ordens bancárias correspondentes para todos(as) os(as) bolsistas na primeira leitura de financeiro de cada mês, exceto na ausência de recursos suficientes, e procedendo dessa forma nas leituras de financeiro subsequentes até que todas as bolsas sejam pagas.~~

~~Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes etapas e prazos em relação ao processo de pagamento e auxílios estudantis pecuniários no âmbito da FURG:~~

~~I— realização da solicitação mensal do(a) auxílio pelos estudantes para receber os diferentes auxílios pecuniários:~~

- ~~a) a Pró-reitoria de Assuntos estudantis (PRAE) anualmente divulgará cronograma de solicitação dos auxílios em [www.prae.furg.br](http://www.prae.furg.br) (na aba Auxílios Pecuniários);~~
- ~~b) mensalmente no período definido no cronograma, os(as) estudantes deverão realizar a solicitação de cada um dos auxílios que possuem no Sistemas FURG; e~~
- ~~c) é de responsabilidade exclusiva do(a) estudante informar corretamente os dados bancários necessários para o pagamento do auxílio, bem como realizar a solicitação no período previamente definido.~~

~~II— emissão de recibos:~~

- ~~a) a PRAE emitirá os recibos correspondentes até o dia 7 (sete) de cada mês e comunicará à DAFC; e~~
- ~~b) a DAFC confirmará o recebimento dos respectivos recibos para PRAE.~~

~~III— processamento e correção dos recibos:~~

- ~~a) a DAFC procederá o processamento dos recibos nos sistemas necessários no período entre os dias 8 e~~

~~20 de cada mês;~~

~~b) havendo detecção de inconsistência nos dados que constam nos recibos, a DAFC comunicará imediatamente à PRAE;~~

~~e) a PRAE analisará o recibo com inconsistência e manterá contato com a DAFC para detecção e correção do mesmo;~~

~~d) havendo erro nos dados fornecidos pelo estudante, a PRAE contactará o(a) estudante, que deverá informar os dados corretos no prazo de até 3 dias úteis;~~

~~e) no caso de não haver retorno do(a) estudante no prazo acima, o(a) mesmo(a) será retirado(a) do recibo e somente receberá o auxílio no mês subsequente; e~~

~~f) a PRAE enviará o recibo corrigido até o dia 25 de cada mês e comunicará à DAFC.~~

~~V a DAFC procederá a emissão das ordens bancárias correspondentes para todos(as) os(as) estudantes na primeira leitura de financeiro de cada mês, exceto na ausência de recursos suficientes, e procedendo dessa forma nas leituras de financeiro subsequentes até que todos os auxílios sejam pagos.~~

~~Art. 4º Solicitações de pagamentos de bolsas e auxílios realizados após o dia 7 de cada mês, somente serão processados no mês subsequente, conforme etapas e prazos descritos acima.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.~~

~~Danilo Giroldo~~

~~Reitor~~